



**Prefeitura Municipal de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde**

PROCESSO SELETIVO

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO
PARA A PROVA ESCRITA PROCESSO SELETIVO MÉDICO
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.**

A Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, por intermédio da Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situada à Avenida Dr. Carlos Rebelo Júnior nº 265 – Vila Paraíba, nesta cidade, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 37, IX da Constituição Federal, que dispõe sobre a contratação de servidores para atender as necessidades temporárias do serviço, em caso de excepcional interesse público, torna público as normas gerais para os processos de seleção Médico Saúde da Família para fins de contratação temporária e formação de cadastro de reserva.

1. OBJETIVO

Selecionar profissionais médicos para exercício em Unidade do **Programa Saúde da Família**.

2. PÚBLICO ALVO

Graduados, inseridos no Sistema único de Saúde SUS ou não, da seguinte categoria: médico Saúde da Família.

3. DAS VAGAS

Será ofertada 02 vagas de médico do Programa Saúde da Família.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas nos dias 04, 05, e 06.10.10 no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal da Saúde, situada à Av. DR. Carlos Rebelló Júnior, 265, Vila Paraíba;



Prefeitura Municipal de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

4.2 SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

4.2.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português a quem foi definida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436/72 ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19/98.

4.2.2 Não registrar antecedentes criminais;

4.2.3 Ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 anos de idade;

4.2.4 Gozar de boa Saúde Física e Mental;

4.2.5 Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar;

4.2.6 - Possuir Curso registrado no Conselho Regional Medicina.

4.2.7 Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta.

4.3 NO ATO DA INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

4.3.1 Cédula de Identidade;

4.3.2 Formulário de inscrição preenchido legivelmente, acompanhado de xerox do documento de identidade;

4.3.3 As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração individual, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato. O procurador deverá apresentar o seu documento de identidade.

4.3.4 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou Internet.

Não serão aceitas as inscrições fora do dia, horário e local estabelecido neste edital

4.3.5 Se aprovado, o candidato, por ocasião da contratação deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente edital, os seguintes: Título Eleitoral, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, declaração que não ocupa cargo público e remunerado, atestado de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

4.3.6 A inscrição implica conhecimento e aceitação das condições definidas nestas Normas, sobre as quais não poderão alegar desconhecimento;

5. DA PROVA



Prefeitura Municipal de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

- 5.1.** O Processo Seletivo será realizado através da aplicação de Prova Escrita que terá caráter eliminatório.
- 5.2.** A prova escrita será avaliada na escala de “0” (zero) a “100” (cem) pontos composta de questões em forma de teste de múltipla escolha.
- 5.3.** Não será permitida vistas de provas.
- 5.4.** O conteúdo programático se encontra descrito no item 12
- 5.5.** A duração da Prova será de 2 (duas) horas.
- 5.6.** Será considerado aprovado o candidato que obtiver 50 pontos ou mais na prova escrita.

6. DAS NORMAS

6.1 LOCAL-DIA-HORÁRIO:

A prova escrita será realizada no dia 17 de outubro, às 09:00 horas, na Escola LUZIA DE CASTRO MITIDIERI situada à Rua Santa Clara nº 301, Bairro do Campinho, Guaratinguetá.

6.2 Não haverá convocação por via postal (carta ou telegrama) para realização da prova. Os candidatos inscritos estão automaticamente convocados para a prova conforme item 6.1

6.3. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de comprovante de inscrição, documento oficial de identidade, com foto no original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

6.4 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.5 Não será admitido na sala da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para fechamento dos portões (09:00 horas) ou que não estiver portando o documento apto a sua identificação;

6.6 Será eliminado da prova o candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotações, impressos e outros meios.

6.7 Não será permitido uso de qualquer aparelho eletrônico ou de comunicação: bip, telefone celular, relógio digital, walkmen, agenda eletrônica, notebook, e outros.

6.8 Será eliminado da prova o candidato que perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.



Prefeitura Municipal de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

6.9 No término da prova, os dois últimos candidatos deverão sair da sala no mesmo momento. Em hipótese alguma poderá permanecer um único candidato em sala com Fiscal de provas.

6.10 Os candidatos somente poderão ausentar-se da sala depois de decorridos 30 minutos do início da prova.

6.11 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua conseqüente eliminação.

6.12 Não serão fornecidos exemplares das provas aos candidatos, mesmos após o encerramento do processo seletivo.

7 DOS RECURSOS

Para interposição de recurso fica estabelecido o prazo de 24 horas, contados da data de divulgação da classificação final. Deverá ser protocolizados junto à Secretaria Municipal da Saúde, sito à Av. Dr. Carlos Rebello Júnior, 265, Vila Paraíba, Guaratinguetá, dirigido à Comissão Examinadora.

8. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

- Remuneração mensal: R\$ 8.500,00
- Carga horária: 40 horas semanais

9. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Seleção será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado 01 (uma) vez por igual período.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Cabe a Secretaria Municipal da Saúde o direito de convocar os candidatos classificados, necessários para o preenchimento de vagas existentes.

10.2. Os profissionais selecionados deverão ter disponibilidade para participar de atividades pertinentes como: reuniões técnicas, planejamento, avaliação e capacitações.



**Prefeitura Municipal de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde**

10.3. A Secretaria Municipal da Saúde reserva-se ao direito de ampliar o quantitativo de profissionais e/ou de substituí-los seguindo a ordem de classificação da Seleção, quando os mesmos não se adequarem ao serviço a que forem contratados.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1. Os casos de empate que venha a ocorrer na classificação dos candidatos serão resolvidos pela comissão de seleção de profissionais de saúde seguindo os seguintes critérios:

- a) Maior idade
- b) Sorteio.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

12. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

12.2. MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA

Saúde Pública, Saúde da Família e Vigilância à Saúde

- Sistema único de Saúde: Histórico, princípios e diretrizes.
- Modelo assistencial e propostas de organização da atenção primária.
- Programa de Saúde da Família: diretrizes operacionais e trabalho em equipe.
- Processo saúde-doença das famílias e do coletivo.
- Visita domiciliar no contexto de saúde da família
- Imunização.
- Vigilância epidemiológica na atenção básica.
- Educação em Saúde.
- Noções de bio-segurança.
- Vulnerabilidade.
- Perfil epidemiológico e indicadores de saúde.

Conceitos e Fundamentos das Clínicas Básicas: Clínica Médica, Pediatria e Ginecologia-Obstetrícia

Noções Básicas de Urgência/Emergência na Prática Médica. Ética Profissional

Atenção à Saúde da Mulher

- Assistência Pré-Natal.
- Planejamento Familiar



Prefeitura Municipal de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

- Prevenção do Câncer ginecológico (colo de útero e mama)
- Climatério
- Prevenção e Tratamento das Doenças Sexualmente Transmissíveis-DST

Atenção à Saúde da Criança

- crescimento e Desenvolvimento
- amamentação/Imunização
- Diarréia Aguda e Crônica da Criança
- Parasitoses mais freqüentes
- Doenças infecto-contagiosas mais freqüentes
- Doenças Dermatológicas

Atenção à Saúde do Adulto/Clínica Médica

- Prevenção, controle e tratamento da hipertensão arterial
- Prevenção, controle e tratamento de Diabetes Melius
- Doenças respiratórias
- Doenças infecto-contagiosas e parasitoses
- Doenças do trato digestivo-
- Doenças do aparelho urinário
- Atenção ao idoso.

BIBLIOGRAFIA-MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA

- 1-Manual de Condutas Médicas do Programa de Saúde da Família- Ministério da Saúde 2002 .
- 2-Saúde da Família- Uma Estratégia para reorientação do Modelo Assistencial-Ministério da Saúde- Brasília -1997.
- 3-Manual de Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus - Ministério da Saúde 2002.
- 4-Manual Técnico de Assistência Pré-Natal- Ministério da Saúde 2000.
- 5-Normas do Programa de Imunização , Coordenadoria da Vigilância Epidemiológica. Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo de 1998, atualização de 2000.
Disponível em www.cve.gov.br/www.cve.saude.sp.gov.br/htm/cve_manual.htm
Link imunização-informe técnico. Novo calendário vacinal.
- 6-Lei Orgânica da Saúde: Lei 8080 e 8142, Constituição Federal de 1988.
- 7- Plano Municipal de Saúde de Amparo -2005 a 2008.
- 8-Tratado de Medicina Interna-CECIL/21ª Edição.
- 9-As Bases Farmacológicas da Terapêutica- Goodman & Gilman.
- 10-Manual de Obstetrícia & Ginecologia-Ralph C. Benson.



Prefeitura Municipal de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

- 11-Doenças Transmissíveis-Vicente Amato Neto e José Luiz S.B.
- 12-Pediatria Básica- Eduardo Marcondes-2003.
- 13-Pediatria na Atenção Básica- Isler, H; Lione, C., Marcondes, E. Editora Sarvier SP-1999.
- 14-Pediatria em Consultório-Sucupira, A.C et al. Editora Sarvier SP – 2000
- 15- Medicina Ambulatória: Conduas da Atenção Primária baseadas em Evidências- DUNCAN- 3ª Edição- 2004.

- 16- Manuais Técnicos do Ministério da Saúde:
 - Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica: Saúde da Criança – Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento - Cadernos de Atenção Básica nº 11 (Serie A. Normas e Manuais Técnicos). Brasília-DF, 2002.
 - Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas: Agenda de Compromisso para a Saúde Integral da Criança e Redução da Mortalidade Infantil. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) .Brasília – DF. 2004- Site www.saude.gov.br/editora
- 17- Rouquayrol MZ. & Almeida Filho. Epidemiologia & Saúde .6ª Edição. Rio de Janeiro (RJ) : Medsi: 1999.Capítulos: 10,11, 13 e 14.

Nádia Maria Magalhães Meireles
Secretária Municipal da Saúde